

Controle de d... Mensagens Sistema SA! Audiências Consulta proc... 0804040-84... Baixar o arqui... (39) WhatsApp +

tpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=452592&ca=8634e125135f034a4b82f6f275fc4bf5e67a...

Apps SISTEMAS Google Publicações

PJe ProceComCiv 0804040-84.2020.8.18.0140

Rubert Ramon Molina Mena X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEG...

17413613 - Petição (2715451 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 09/06/2021 10:35:42

09 Jun 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
17413607 - Petição
17413613 - Petição (2715451 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)
17413615 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2715451 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02)
17413618 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2715451 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 03)

10:35

08 Jun 2021

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08040408420208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove RUBERT RAMON MOLINA MENA, em trâmite perante este Douto Juiz, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação realizado de modo espontâneo em 04/06/2021, ou seja, antes mesmo da leitura de intimação do despacho nos termos do art. 523, CPC.

PT 10:35 09/06/2021



Número: **0804040-84.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **13/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| Rubert Ramon Molina Mena (AUTOR) | FERNANDO GUIMARAES ANDRADE (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) | EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO) |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-----------|--------------------|--|-------------------------|
| 17413 607 | 09/06/2021 10:35 | <u>Petição</u> | Petição |
| 17413 613 | 09/06/2021 10:35 | <u>2715451_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u> | Petição |
| 17413 615 | 09/06/2021 10:35 | <u>2715451_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u> | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
| 17413 618 | 09/06/2021 10:35 | <u>2715451_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u> | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |

SEGUE EM ANEXO JUNTADA DE PAGAMENTO DE LIQUIDAÇÃO.



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 09/06/2021 10:35:41
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060910354093500000016429943>
Número do documento: 21060910354093500000016429943

Num. 17413607 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08040408420208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RUBERT RAMON MOLINA MENA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação realizado de modo espontâneo em 04/06/2021, ou seja, antes mesmo da leitura de intimação do despacho nos termos do art. 523, CPC.

Importante esclarecer que o cumprimento de sentença apresentado pela parte autora, vide ID 17146947 - Petição, não atende a determinação prevista no art. 524, CPC, eis que não foi intruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TERESINA, 8 de junho de 2021.

João Barbosa
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 09/06/2021 10:35:41
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060910354115000000016429948>
Número do documento: 21060910354115000000016429948

Num. 17413613 - Pág. 1



| Nº DA PARCELA | | DATA DO DEPÓSITO | AGÊNCIA (PREF / DV) | Nº DA CONTA JUDICIAL |
|---|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| 0 | | 04/06/2021 | 3791 | 1000102849640 |
| DATA DA GUIA | Nº DA GUIA | Nº DO PROCESSO | TRIBUNAL | TIPO DE JUSTIÇA |
| 02/06/2021 | 2715451 | 08040408420208180140 | TRIBUNAL DE JUSTICA | ESTADUAL |
| COMARCA | ORGÃO/VARA | DEPOSITANTE | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) | |
| TERESINA | 2 VARA CIVEL | RÉU | 3350,38 | |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO | TIPO DE PESSOA | CPF / CNPJ | | |
| SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | Jurídica | 09248608000104 | | |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE | TIPO DE PESSOA | CPF / CNPJ | | |
| RUBERT RAMON MOLINA MENA | Física | 70812938240 | | |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA | | | | |
| 17ABC1D07197180D | | | | |
| CÓDIGO DE BARRAS | | | | |



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 09/06/2021 10:35:41
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060910354147700000016429950>
Número do documento: 21060910354147700000016429950

Num. 17413615 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Índices e Cálculos na Web.

| Dados básicos informados para cálculo | | |
|--|---|--|
| Descrição do cálculo | RETRAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES | |
| Valor Nominal | R\$ 2.362,50 | |
| Indexador e metodologia de cálculo | JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio. | |
| Período da correção | Julho/2019 a Abril/2021 | |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples | |
| Período dos juros | 14/04/2020 a 02/06/2021 | |
| Honorários (%) | 15 % | |

| Dados calculados | | |
|--|----------|---------------------|
| Fator de correção do período | 640 dias | 1,081732 |
| Percentual correspondente | 640 dias | 8,173199 % |
| Valor corrigido para 01/04/2021 | (=) | R\$ 2.555,59 |
| Juros(414 dias-14,00000%) | (+) | R\$ 357,78 |
| Sub Total | (=) | R\$ 2.913,37 |
| Honorários (15%) | (+) | R\$ 437,01 |
| Valor total | (=) | R\$ 3.350,38 |

[Retornar](#) [Imprimir](#)

